

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados para realização de procedimento cirúrgico de urgência de ureterorrenolitotripsia flexível a laser, com colocação de cateter duplo J, para a paciente Maria Alvina da Costa.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, apresentar justificativa para a realização de dispensa emergencial destinada à contratação de serviços médicos especializados para a realização de procedimento cirúrgico de urgência em favor da paciente MARIA ALVINA DA COSTA, conforme indicação médica.

A paciente apresenta diagnóstico de cálculo em junção ureteropélvica (JUP), à esquerda, condição que, conforme avaliação clínica e indicação médica, necessita de intervenção cirúrgica em caráter de urgência, visando à resolução do quadro e à prevenção de possíveis complicações decorrentes da obstrução do trato urinário.

O procedimento indicado consiste em ureterorrenolitotripsia flexível a laser, associada à colocação de cateter duplo J, intervenção especializada destinada à fragmentação do cálculo urinário e à manutenção da drenagem adequada da urina, conforme conduta estabelecida pela equipe médica responsável.

A necessidade de realização do procedimento em caráter emergencial decorre da condição clínica apresentada pela paciente e da necessidade de garantir assistência médica adequada e tempestiva, considerando os riscos associados ao adiamento da intervenção, incluindo agravamento do quadro obstrutivo e possíveis prejuízos à função renal.

Diante da urgência do caso, a adoção dos procedimentos administrativos ordinários poderá comprometer a realização do tratamento dentro do prazo necessário à preservação da saúde da paciente, tornando indispensável a adoção de providências imediatas para viabilizar o atendimento especializado.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação emergencial, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade da assistência à saúde, bem como o dever do Poder Público de assegurar o acesso aos serviços necessários à recuperação e à preservação da saúde da população.

A contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação por emergência, especialmente o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida instrução processual, comprovação da situação emergencial, justificativa do preço e escolha do prestador, além dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Ressalta-se que a presente contratação deverá limitar-se ao atendimento da necessidade emergencial identificada, considerando a indicação médica, a urgência do procedimento e a impossibilidade de aguardar os trâmites ordinários sem risco de prejuízo à assistência da paciente.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN considera necessária e justificada a realização da dispensa emergencial para viabilizar a cirurgia indicada, garantindo à paciente o atendimento especializado em tempo oportuno, em observância ao direito fundamental à saúde e aos princípios que regem a Administração Pública.

José da Penha/RN, 30 de Setembro de 2026.



Thaciane Maria Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 002/2025
CPF: 111.462.174-98